RESOLUÇÃO Nº465 /2005.

Altera a resolução 455/2004, que dispõe sobre a organização administrativa e funcional da Câmara Municipal de Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta:

Art. 1º - O caput do art. 13, da Resolução 455/2004, passa a ter a seguinte redação:

Art. 13 – Os órgãos destinados ao assessoramento são a Assessoria Institucional, a Assessoria Parlamentar e a Chefia de Gabinete:

Art. 2º - Acrescente-se um artigo à Seção III – Dos órgãos de Assessoramento, da Resolução 455/2004, com a seguinte redação:

Art. 16 – À Chefia de Gabinete compete:

I- assessorar o Presidente nos assuntos de interesse do Legislativo e na implementação das diretrizes estabelecidas junto às diretorias administrativa e legislativa;

II- assessorar o Presidente nas relações com os órgãos públicos municipais, estaduais e federais;

III- exercer a vigilância permanente nas unidades legislativas, reportando diretamente ao Presidente as necessárias adequações para o serviço público;

IV- fornecer dados e subsídios necessários para elaboração de relatórios e pareceres, auxiliando o Presidente na motivação de suas decisões;

V- formular os ofícios e demais documentos do gabinete;

VI- exercer o controle do material e dos bens alocados no gabinete;

VII- desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º - Acrescente-se ao inciso IV, do § 2º do art. 20, a locução " Chefe de Gabinete".

Art. 4 º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 20 de junho de 2005.

Francisco Júnior
Presidente da Câmara

Nanci Maria Teixeira Ferreira
Vice-Presidente

Marcílio Magela de Souza
Secretário

Publicado no Hall de
Câmara Municipal de
Pará de Minas
Em, 23 / 06 / 05
João Jorge de Abreu
Diretor Legislativo